## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

# Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

e-mail: <u>prefeituraderiobom@yahoo.com.br</u>

#### **DECRETO Nº 099/2016**

SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR **COMO ESPECIFICA.** 

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO COM A LEI 041/2015 DE 10/12/2015.

#### **DECRETA:**

Art<sup>o</sup>. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento programa do Município de Rio Bom – Paraná, para Exercício de 2016, abertura crédito suplementar no valor de R\$ **8.580,00** (Oito mil quinhentos e oitenta reais) por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO para inclusão nos seguintes programas:

### EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.244.0011.2.056.000 - Manutenção do Programa IGD/IPBF FONTE DE RECURSOS: 742- IGD BOLSA FAMILIA – DESPESA: 254

Artº. 2º - Como Recursos para abertura de que trata o Artigo anterior do presente DECRETO no valor de R\$ 8.580,00 (Oito mil quinhentos e oitenta reais) por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO nas seguintes fontes de recursos:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

FONTE DE RECURSOS: 742 – IGD BOLSA FAMILIA ......R\$ 8.580.00

Art<sup>o</sup>. 3<sup>o</sup> - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente DECRETO em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de 2016.

> MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE Prefeito Municipal